



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

IND 10901/2013
INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Benedito Domingos)

LIDO
Em 30, 04, 13
Mish
Assessoria de Planalto

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a intensificação e reforço do policiamento no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a intensificação e reforço do policiamento no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 10901 / 2013
Folha N° 01 de 01

JUSTIFICAÇÃO

Fomos procurados por representantes da comunidade do Vale do Amanhecer, os quais solicitaram mais segurança e reforço no policiamento no referido setor.

Segundo os representantes, a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. A comunidade alega perceber um crescimento na violência, envolvendo, roubos, furtos, nos transportes públicos, em residências e às pessoas nas ruas.

A comunidade presencia diariamente atos ilícitos e ficam mercê da própria sorte, que poderiam ser evitadas ou minimizadas com a intensificação do policiamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

Conforme artigo 144 da Constituição Federal, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio"(...)

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em


Benedito Domingos
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 109011 de 13
Folha N° 2 de 2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 10901/2013
Folha N° 3 Bete